



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 10 de setembro de 2021 • Ano V • Edição N° 745

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 138/2021)	2
LEI (N° 654/2021)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 138/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 138, de 10 de setembro de 2021.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, DE SAPEAÇU – BAHIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Sapeaçu - Bahia.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação do Município:

Titular: Bartolomeu Santiago Santana CPF/MF: 332.622.845-72

Suplente: Gilmara dos Santos Souza CPF/MF: 060.216.165-70

II – Representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia:

Titular: Luciano Lima dos Santos CPF/MF: 866.934.174-34

Suplente: Edileuza da Silva Pereira Ramos CPF/MF: 978.702.005-06

III – Representante dos Diretores de Unidades do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Maria Jose Sacramento Santana CPF/MF: 511.968.835-72

Suplente: Neuza Maia da Silva Souza CPF/MF: 634.566.135-04

IV – Representante da área de Educação da iniciativa privada:

Titular: Silvana Gomes da Silva Santana CPF/MF: 634.276.305-44

Suplente: Rozeneide Silva de Santana Brandão CPF/MF: 458.299.005-30

V – Um representante dos pais de alunos da Rede Pública de ensino:

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Titular: Joelma Soares de Jesus CPF/MF: 042.755.815-80
Suplente: Railda Santana dos Santos CPF/MF:032.952.585.97

VI – Representante dos estudantes da Rede Pública de ensino:

Titular: Maria Aparecida Ramos de Jesus Alves CPF/MF: 068.374.965-06
Suplente: Crislane Maia de Jesus Alves CPF/MF:119.944.469-35

VII – Representante das associações civis:

Titular: Laura Santiago de Sena CPF/MF: 540.691.225-91
Suplente Joaquim dos Santos Silva CPF/MF: 458.295.945-87

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Romildo Ferreira da Conceição CPF/MF: 017.033.565-86
Suplente: Lourival Borges Silveira CPF/MF:028.837.535-12

IX - Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Antônio Barros da Cruz Filho CPF/MF: 017.905.005-24
Suplente: Gabriela Nascimento de Jesus CPF/MF:013.070.005-33

X – Representante do Quadro de Servidores, atuantes no sistema municipal de ensino:

Titular: Juvenal Lima Borges CPF/MF: 038.495.425-13
Suplente: Luciana Monteiro Costa CPF/MF:540.685.505-06

XI – Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Daniele Freitas Lima CPF/MF: 020.211.935-19
Suplente: Denize de Melo Castro CPF/MF: 897.186.405-25

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Parágrafo Único. Fica designado como Consultor jurídico para participar como membro auxiliar e consultivo do Conselho Municipal da Educação, o Bel. Pedro da Silva Araújo Júnior – OAB/BA 15.894, Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

George Vieira Góes,
Prefeito Municipal

Marta Lúcia Nascimento de Deus,
Secretária Municipal da Educação.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

LEI (Nº 654/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 654/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui a essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele em qualquer tempo no âmbito de Sapeaçu - Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto e atendimento pessoal a qualquer tempo, ainda que em situação de Calamidade Pública de Emergência de epidemia no âmbito de Sapeaçu – Ba, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes de acordo com a gravidade da situação, desde que por decisão devidamente fundamentada. Para fins desta Lei, as atividades religiosas que trata o *caput* deste artigo são aquelas desenvolvidas pelas Igrejas e Templos de qualquer culto.

Art. 2º - As restrições ao direito de reunião ou aos exercícios de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no art. 1º, devem fundar-se nas normas sanitárias ou de Segurança Públicas aplicáveis e são precedidas de decisões administrativas as quais devem expressamente indicar a extensão, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasaram as medidas impostas.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu, em 24 de agosto de 2021.

GEORGE VIEIRA GÓIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-2021

Nº TP-004-2021 | OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PIU PIU. **SESSÃO:** 28/09/2021. **HORÁRIO:** 14h00min. O edital na íntegra, presencialmente na sede da Prefeitura, poderá também ser retirado através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com ou no site <http://sapeacu.ba.gov.br>.

Sapeaçu, 10 de setembro de 2021.

Áquila Silva dos reis Conceição
Presidente da COPEL
Decreto 23/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-016-2021 – UASG 983891

Nº PE-016-2021| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, através do e-mail do Setor de Licitações licitacao.sapeacu@gmail.com, ou pelo Site <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 09/09/2021 AS 08h:00 NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 23/09/2021. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 08 de Setembro de 2021.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Decreto 23/2021